



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 243 de 28 de novembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento do Hospital Municipal de Tabaporã para realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, situado no município de Tabaporã, na Região de Saúde Vale o Arinos, no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria SAS/MS N° 048, de 11 de fevereiro de 1999, referente ao Planejamento Familiar.

II – A Portaria SAS/MS N° 629, de 25 de Agosto de 2006, referente à descentralização de algumas habilitações e definiu que caberá aos Gestores Estaduais/Municipais identificar no SCNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de Gestão/Metas.

III – A Resolução CIB/MT N° 007, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

IV – A Resolução N° 006/2012 de 10 de fevereiro de 2012 do Conselho Municipal de Saúde de Tabaporã, que aprova o credenciamento do Hospital Municipal de Tabaporã para a realização de cirurgias de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

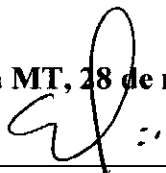
V – A Proposição Operacional do CIR Vale do Arinos N° 005, de 25 de outubro de 2012, que propõe sobre a aprovação do credenciamento do Hospital Municipal de Tabaporã para realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, situado no município de Tabaporã, na Região de Saúde Vale do Arinos no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital Municipal de Tabaporã para realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, situado no município de Tabaporã, na Região de Saúde Vale, do Arinos, no estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 28 de novembro de 2012.


Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

